



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 11 de agosto de 2023

CÓPIA

Ofício CM – 130/2023 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Impossibilidade de adoção do rito de regime de urgência – PLEM 020/2023

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal, Israel da Farmácia, o **PLEM 020/2023** encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, contendo proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.230, de 09/09/1992, veio acompanhado de pedido de adoção do rito de regime de urgência a que faz referência o art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Analisando detidamente as justificativas para adoção do rito especial de tramitação, e da mesma forma a natureza da matéria tratada na proposição, observa-se, com a devida vênia, que a adoção do regime de urgência de tramitação encontra óbice por inadequação da justificativa, **impondo-se seu indeferimento** por parte de V.Exa., recomendando-se a remessa de comunicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

ASSINADO DIGITAL VENTE
NILTON FLAVIO DE OLIVEIRA MARRA
CPF
01556027648
DATA
11/08/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Flávio Marra

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Presidente Israel da Farmácia